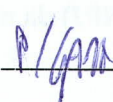




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2026
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria.
Responsável pela Demanda: Jones Diego Radiske.
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.
E-mail: agricultura@paraisodosul.rs.gov.br Telefone: (55) 3262 1132
Objetos: Serviço Especializado em Mecânica Pesada para Confecção dos pinos da concha, lança e do estabilizador; Troca e ajuste dos pinos e buchas da lança, mesa do giro e concha traseira.
Justificativa da Necessidade da Contratação: <p>Os Serviços Especializados de Oficina Mecânica para retroescavadeira XCMG XC870BR-I, ano 2022, são necessárias para ajustar as buchas e pinos, devido ao desgaste dessa parte do equipamento que é utilizada diretamente para realização dos serviços com esse tipo de equipamento, sem realizar essa manutenção preventiva ocasionará outros desgastes ou até mesmo tendo que trocar toda a peça, gerando um custo maior para reparar o equipamento, ferindo o princípio da Economicidade.</p> <p>Considerando a alta frequência de utilização e as condições adversas a que essa máquina é submetida, os serviços para ajustar as peças são indispensáveis para colocar o equipamento novamente em funcionamento.</p>
Observações Gerais: <p>A Secretaria de Administração de Paraíso do Sul, os serviços especializados de oficina são essenciais para ajustar as peças e a máquina voltar a realizar seus serviços.</p>
Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias.
Local e horário da Entrega/Execução: Entrega a combinar.
Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretário: Jones Diego Radiske.
Prazo para Pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos materiais e prestação de serviços.
<p style="text-align: center;"> _____ Jones Diego Radiske Sec. Agricultura e Pecuária</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21):

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

LOTE	ITEM	Qnt.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS.
01	01	01	Confecção dos pinos da concha, lança e do estabilizador; Troca e ajuste dos pinos e buchas da lança, mesa do giro e concha traseira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21):

Órgão:	08	Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária.
Projeto/Atividade:	2050000	Patrulha Agrícola.
Natureza Despesa:	3.3.90.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
Fonte:	1500	Recursos não vinculados de Impostos – Recurso Livre
Dotação Inicial:	R\$ 500.000,00	
Saldo Disponível :	R\$ 413.212,00	

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21):

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21):

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

(X) com necessidade de publicar no site oficial do município, sem concorrência pois sendo alegado que a situação exige resposta imediata para evitar prejuízo ou risco à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

() sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;

Éverton Michel Niemeyer
Assessor Jurídico – OAB/RS

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21):

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, AUTORIZO a compra, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores, encaminha-se ao setor competente para aquisição, nos termos do Inciso VIII, art. 75 inciso I da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21):

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, opta pela contratação da **EMPRESA: TORNEARIA BOCK LTDA, CNPJ nº 22.556.786/0001-60.**

Saliento também que é uma empresa conhecida na região pela idoneidade e responsabilidade pelo bom trabalho, apresentando também toda a documentação exigida para a administração pública para a contratação. A Empresa tem sua atuação principal na venda de peças e serviços especializados de mecânica pesada.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21):

O preço apresentado pela proponente da **TORNEARIA BOCK LTDA, CNPJ nº 22.556.786/0001-60**, é condizente com o valor de mercado, e foi a melhor proposta que analisamos, especialmente em função da disponibilidade e do prazo de entrega dos serviços.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.



João Ricardo da Rosa
Sec. Municipal de Administração